

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
09 de Maio de 2012 - Quarta feira
Circulação: 09.05.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5222

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.666 DE 09 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos civis e militares ativos, inativos e pensionistas, do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

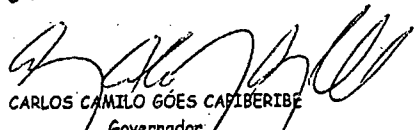
Art. 1º É concedida revisão anual do vencimento base e subsídios dos Servidores Públicos Civis e Militares ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, no percentual de 8% (oito inteiros por cento), a contar de 1º de abril de 2012.

Art. 2º A revisão concedida por esta Lei não é extensiva aos cargos em comissão de Direção Superior e de Direção Intermediária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS


DECRETO Nº 1635 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240/SRE/6AB,

RESOLVE:

Exonerar Jarbas Bezerra Ribeiro da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agência da Receita Estadual no Interior-Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDI-1, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1636 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 3º e 10 do Decreto nº 1542, de 30 de abril de 2009, e tendo em vista o contido no Memo nº 145/2012-GSI,

DECRETA:

Art. 1º Galhardear as personalidades civis e militares abaixo relacionadas, com Medalha do Mérito Ambiental "Beija-Flor Brilho-de-Fogo", pelos bons serviços prestados ao Batalhão Ambiental, na defesa, proteção ou preservação do Ecossistema no Estado do Amapá, por ocasião de sua data comemorativa:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucineti Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Ingrid Quintas Lima (interina)
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

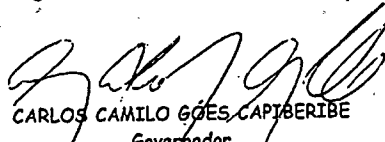
MILITARES

	NOMES DOS AGRACIADOS	CARGO OU FUNÇÃO
1	CEL QOC Pedro Paulo da Silva Rezende	Comandante Geral da PMAP
2	CEL QOC Jorge Furtado Corrêa	Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI)
3	TEN CEL QOC Vanderlei de Souza Nunes	Comandante do Batalhão Ambiental
4	TEN QOA Rcnê Negrão do Rêgo	Comandante da 2ª CIA do BA
5	TEN QOA Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior	Presidente da ASMEAP
6	TEN QOC Israel Coutinho dos Santos	Ajudante de Ordens
7	SUB TEN RR Jânio Cabral Ferreira	Policial Militar da Reserva Remunerada
8	3º SGT QPC Sebastião da Silva Viana	Policial do 4º BPM

AUTORIDADES CÍVIS

	NOMES DOS AGRACIADOS	CARGO OU FUNÇÃO
1	Janete Maria Góes Capiberibe	Deputada Federal
2	Marcelo Moreira dos Santos	Promotor de Justiça do Meio Ambiente e Conflitos Agrários
3	Aristarco Figueiredo Brito	Proprietário do Café Grão de Ouro
4	José Assis da Silva Monteiro	Empresário

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1637 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 12, incisos III e IV, do Decreto nº 3903, de 16/09/10, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 0319/2012-GAB/UEAP, 134/2012-Reitoria/UNIFAP, 0292/GAB/IEPA e 65/2012/GR/IFAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, durante o biênio 2012/2014:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
Profª Drª. Maria Lúcia Teixeira Borges

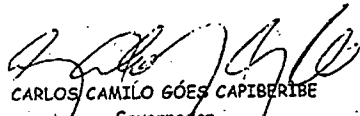
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Profª Eliane Superti

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA
Ediluci do Socorro Leônico Tostes Malcher

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
Profº Dr. Vinicius Batista Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1638 DE 09 DE MAIO DE 2012

DECRETO Nº 1640 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994 e 0056, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 276/2012-GAB/PGE,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994 e 0056, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 276/2012-GAB/PGE,

RESOLVE:

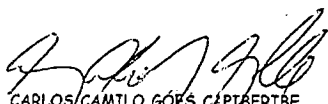
RESOLVE:


Nomear Antonio Clésio Cunha dos Santos, Procurador de Estado Efetivo, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria para Assuntos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de abril de 2012.

Nomear Jeane Alessandra Teles Martins, Procuradora de Estado Efetivo, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria para Assuntos Internacionais, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de abril de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1639 DE 09 DE MAIO DE 2012

DECRETO Nº 1641 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994 e 0056, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 276/2012-GAB/PGE,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994 e 0056, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 276/2012-GAB/PGE,

RESOLVE:

RESOLVE:

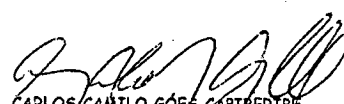
Nomear Pedro Monteiro Dória, Procurador de Estado Efetivo, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria para Assuntos Criminais, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de abril de 2012.

Nomear Fábio Rodrigues de Carvalho, Procurador de Estado Efetivo, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria para Assuntos Fundiários, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de abril de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINAT. - C/REMBRS -A POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas


DECRETO Nº 1642 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 177/2012-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Exonerar Lincoln Ribeiro de Menezes do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 23 de abril de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 1643 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0635/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Ronaldo Nazareno da Silva Coêlho do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

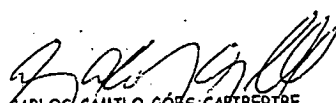
DECRETO Nº 1644 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0635/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Denise Hellen Quintanilha Muniz para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1645 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0636/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o TEN CEL PM Ubiratã Pessoa de Almeida do cargo em comissão de Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

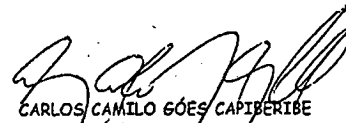
DECRETO Nº 1646 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0636/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Ronaldo Nazareno da Silva Coêlho para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 1647 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 139/2012-GSI,

RESOLVE:

Exonerar o 1º TEN PM Francisco Jaime de Oliveira Nascimento da Função Militar de Auxiliar da Divisão de Segurança e Informações, Grupo VI, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 1648 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007, 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 139/2012-GSI,

RESOLVE:

Nomear o 2º TEN PM Isaías Negreiros dos Santos para exercer a Função Militar de Auxiliar da Divisão de Segurança e Informações, Grupo VI, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1649 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 9429/12-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Daniel Farias Siqueira da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DT (Manutenção de Embarcações), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

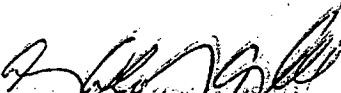
DECRETO Nº 1650 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Juscelino da Silva e Costa da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DEPI (Controle de Produção), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1651 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 9429/2012-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01 de maio de 2012:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Daniel Farias Siqueira - Técnico em Infraestrutura, Classe 2ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades II/DEPI (Controle de Produção)	CDI-2
Albério Pantoja Marques - Técnico em Infraestrutura, Classe 2ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades II/DT (Manutenção de Embarcações)	CDI-2

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 1652 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 363/2012-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Autorizar Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões no MDS e MDA, nos dias 17 e 18 de maio 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 1653 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 363/2012-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Designar Paula Simone Jucá Carrara, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 18 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 1654 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2012-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Reinaldo Alves Piconço, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 04 a 07 de maio de 2012, sem ônus para o Estado.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1655 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2012-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Adriana Cláudia Dias Lacerda, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 07 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

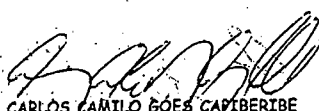
DECRETO Nº 1656 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/12-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar José Luiz Amaral Pingarilho, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Palmas-TO, a fim de participar do Fórum Nacional de Esportes, com a participação do Excelentíssimo Senhor Aldo Rebelo/Ministro de Estado do Esporte, no período de 24 a 26 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1657 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/12-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Designar Evandro Freitas Siqueira, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1658 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 464/2012-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar Elcio José de Souza Ferreira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Natal-RN, a fim de participar da 41ª Reunião Ordinária dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, no período de 23 a 26 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1659 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 464/2012-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 26 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

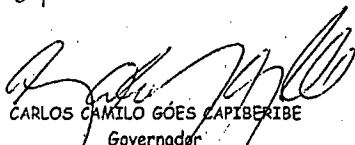
DECRETO Nº 1660 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005/SRE/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária da Receita Estadual, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Manaus-AM e Belém-PA, a fim de participar da cerimônia de posse do Superintendente da Zona Franca de Manaus Sr. Thomaz Nogueira e da Reunião com o Secretário de Estado da Fazenda do Pará, respectivamente, no período de 09 a 11 de janeiro de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

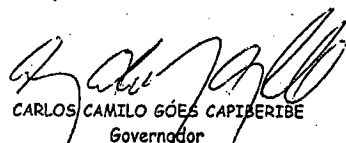
DECRETO Nº 1661 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005/SRE/GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Joaquim Silva dos Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário da Receita Estadual, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 11 de janeiro de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 1662 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0438-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de discutir com os demais Estados da Amazônia Legal o Termo de Cooperação Técnica e Financeira para a criação e execução do Stand da Amazônia na Rio + 20 e realizar visita técnica no Centro Olímpico de Manaus, no período de 07 a 10 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1663 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0438-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 10 de maio de 2012.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1664 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Gestão Governamental, instituído pela Lei nº 1.296, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1258/2011-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 005/2010, publicado no DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação da aprovada, de acordo com a ordem classificatória;

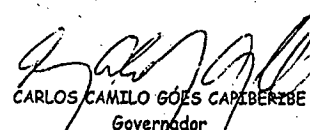
Considerando, ainda, Parecer da Junta Médica do Estado do Amapá, conforme Ofício nº 036/2010 - DPM/DRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomcar a candidata Mauryane Pacheco Cardoso para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista em Tecnologia da Informação-Redes de Computadores, Classe 3º, Padrão I, Grupo de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1665 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAF), na Súmula nº 52, do STF, de 13 de setembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e o teor do Processo nº 28740.000077/12-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QEP Antônio Trindade Costa, conforme o disposto na Súmula nº 52, do STF, de 13 de setembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Agregar o citado militar, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), ficando à disposição da Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMAP, na condição de agregado, no prazo fixado em Lei (seis meses), antes de ser transferido para a reserva remunerada "EX-OFFÍCIO".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1666 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), na Súmula nº 52, do STF, de 13 de setembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e o teor do Processo nº 28740.000204/12-DP,

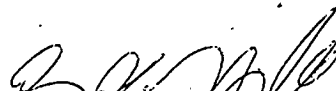
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QEP Francisco Carlos Silva dos Santos, conforme o disposto na Súmula nº 52, do STF, de 13 de setembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Agregar o citado militar, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), ficando à disposição da Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMAP, na condição de agregado, no prazo fixado em Lei (seis meses), antes de ser transferido para a reserva remunerada "EX-OFFÍCIO".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1667 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), na Súmula nº 52, do STF, de 13 de setembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e o teor do Processo nº 28740.000204/12-DP,

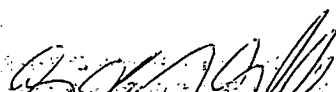
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QEP Divanilson dos Santos Chaves, conforme o disposto na Súmula nº 52, do STF, de 13 de setembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Agregar o citado militar, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), ficando à disposição da Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMAP, na condição de agregado, no prazo fixado em Lei (seis meses), antes de ser transferido para a reserva remunerada "EX-OFFÍCIO".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1668 DE 09 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOA MANOEL NAZARENO VILHENA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000845/11-DIP,

DECRETA:

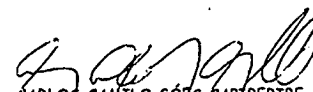
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOA Manoel Nazareno Vilhena, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "I"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º e 21, incisos I, VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1669 DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0595, de 01 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5178, de 02 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a Reforma "Ex-Offício", do 1º TEN RR UBIRAEISON DA SILVA RIBEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, de acordo com a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000635/11-DIP,

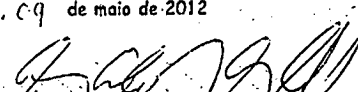
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reforma "Ex-Offício", o 1º TEN RR Ubiraelson da Silva Ribeiro, pertencente à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos II e III, alínea "I"; 54; 57 e 58, inciso II; 61; 107, inciso II, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determina o art. 109, inciso IV, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010; art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; art. 21, incisos II e VI, Parágrafo único; art. 24, inciso IV, § 1º; art. 26, § 3º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Kelson de Freitas Vaz

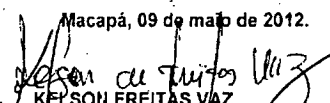
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2011
 Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
 Processo GAB/GOV: 28760.0090/2012
 Fornecedor: C L MAUES EPP
 Valor total: R\$ 24.480,00
 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
 Objeto resumido: Garrafas de água mineral de 20 litros e garrafa mineral de 1,5 litros.

Com fundamento na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa, tendo em vista a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 026/2011, com a anuência do órgão gerenciador – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, e a empresa fornecedora C L MAUES EPP, considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão, referente ao objeto adquirido.

Descrição	quant.	Valor Unit.	Valor total
Água mineral, natural acondicionada em embalagem (garrafas) de 20 litros – NOSSA AGUA	2.150	R\$ 7,20	R\$ 15.480,00
Água mineral, natural acondicionada em embalagem de 1,5 litros – NOSSA AGUA	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
valores totais por aplicação e geral			R\$ 24.480,00

Macapá, 09 de maio de 2012.


 Kelson de Freitas Vaz
 Chefe do Gabinete do Governador
Auditoria Geral

José Mauricio Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 041/2012 - AUDITORIA

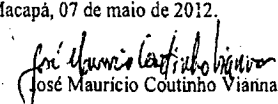
O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Analistas de Finanças e Controle Benedito Balieiro Ferreira e Verá de Nazaré Ferreira Diniz, membros do Conselho Fiscal/COFISPREV da Amapá Previdência - AMPREV, da sede de suas atividades profissionais Macapá/AP, até a cidade de Palmas - TO, com o objetivo de participarem do I Congresso Nacional dos Tribunais de Contas e Institutos de Previdência - RPPS, no período de 08 a 12 de maio de 2012, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 07 de maio de 2012.


 José Mauricio Coutinho Vianna
 AUDITOR GERAL DO ESTADO
Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0187/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0234/2012 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora ELCIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO, Delegada de Polícia, Classe "Especial", Padrão "****", do Quadro de Pessoal do Ex-Território, do Município de Ferreira Gomes, para o Município de Pracuaba, a contar de 18.04.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.


 TITO GUIMARÃES NETO
 Delegado Geral de Polícia Civil
PORTARIA Nº 0189/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 097/12 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA (Oficiala de Polícia), LÉDA MARILENE ARAÚJO DIAS, EDMUNDO PONTES DA COSTA, RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, LUIZ VILHENA PIRES, RODOLFO CAMPOS DE FREITAS e JOSÉ MASSOUD DE LIMA AOOD (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari no período de 17 a 21/02/2012, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1497, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 ½ (quatro e meia) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2012.


 TITO GUIMARÃES NETO
 Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
PORTARIA Nº 0195/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0235/2012 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE, Delegado de Polícia, Classe "2º", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Calçoene, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de 18.04.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.


 TITO GUIMARÃES NETO
 Delegado Geral de Polícia Civil
Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Mon

Processo Administrativo Disciplinar
nº 9000.0386/11-POLITEC.

JULGAMENTO (art. 183 da Lei 0066/93).

Vistos.

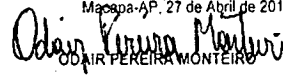
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 0166/2011-POLITEC, com a finalidade de apurar suposta infração disciplinar prevista no art. 133, incisos I, II e VI da lei 066/93 em desfavor da perita criminal ELIETE NASCIMENTO BORGES, servidora do quadro de pessoal efetivo do Estado do Amapá, matrícula 310913.

Concluiu a Comissão Disciplinar pela condenação da acusada em razão das provas apresentadas serem suficientes para tal. Pelas razões e fundamentos apresentados no relatório fls. 332/333/334/335/336/337, verifico que a condenação da Comissão mostra-se consentânea com o conjunto probatório produzido, dessa forma, APROVO e ACATO o relatório apresentado.

- DETERMINO:

I - expedição do presente processo ao Ilmo Sr. Governador do Estado do Amapá, para que o mesmo faça o JULGAMENTO, que o caso requer, uma vez que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 9.000.0386/11, instaurado pela Portaria 166/2011/POLITEC, publicado no Diário Oficial 5124, de 15 de dezembro de 2011, baseado no ART. 133, incisos I, II e VI e no art. 154, da lei Estadual n.º 066/93, dá parecer para a Demissão da referida servidora pública e conforme o art. 182, § 3º, da Lei nº 0066/93, em consonância ao que determina o art. 156, alínea I, da referida Lei, não cabe a esta Direção o Julgamento que o caso requer.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.


 ODAIR PEREIRA MONTEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC
Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 - DEFENAP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.044/2012-DEFENAP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - DEFENAP, COMO CONTRATANTE E A Sra. RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem amparo legal nas disposições esculpidas pelo parágrafo 4º, do artigo 12, da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais n.º 8.666/93, Lei 8.245/91, Lei n.º 4320/64 e Lei Estadual nº 217/95 c/c Decreto estadual de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a locação de um (01) imóvel com fins não residencial, situado à Av. Amapá, 252 - Malvinas, Município de Porto Grande-AP, edificada em alvenaria, pátio gradeado, forrada, coberta em telha brasileira, janelas de ferro, sala, 01 quarto, 01 suíte, cozinha, garagem coberta com telha brasileira, visando o funcionamento da DEFENSORIA PÚBLICA no referido Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 14.122.0120.2040 e Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, Fonte de Recursos FPE (001). O valor total deste contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

O valor mensal da locação está fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

E por estarem assim, justos e Contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (Duas) testemunhas, também não firm assinadas.

Macapá, 13 de Abril de 2012.

SIGNATÁRIOS: Ivanci Magno de Oliveira/Defenap e Sra. Rita de Cássia de Oliveira/Contratada.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público Geral do Estado

Núcleo Setorial de Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2012

CONVITE Nº 004/2012-DEFENAP/AP
PROCESSO Nº 2.000000.59/2011-DEFENAP
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E ALIMENTOS), CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 034-A/2011-DEFENAP de 13/05/2011, instalada na Rua Eliezer Levy nº 1157, CONVIDA essa empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE, no tipo MENOR PREÇO, no regime por aquisição indireta, por PREÇO GLOBAL, com o objeto a contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo (limpeza e alimentos), conforme especificação constante no Edital, o qual se vincula a este procedimento. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", fica determinado o dia 25 de maio de 2012, às 10:00 horas, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

As cópias deste Convite, poderão ser obtidas na sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa.

Macapá-AP, 09 de maio de 2012.

FERNANDO JORGÉ SMITH NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Corpo de Bombeiro

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 151/12 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM ANDRÉ ROBINSON SERRA MACHADO, Matrícula nº 847038, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas do Gabinete do Comando, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá

ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0380.2010, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 152/12 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM QAO GERMANO AUGUSTO SAMPAIO CONRADO, Matrícula nº 1486677 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com de Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Banda de Música, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0380.2010, no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 157/12 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do C Bombeiros Militar do Estado do Amapá, das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2001 e regulado pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º MANOEL ELINO NUNES VIANA, Matrícula nº 682691, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas do Centro de Comunicação Social - CECOMS, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0380.2010, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2012.

Raimundo Américo Furtado de Miranda
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 169/12 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do C Bombeiros Militar do Estado do Amapá, das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2001 e regulado pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º QAO HUERLLEN FELIX MIRANDA, Matrícula nº 896993, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacionais da Companhia Independente/Operacional Interior-COI, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0240,

de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2012

Raimundo Américo Fontado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Desenvolvimento Rural

Paulo Roberto Nunes (interino)

EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO n° 009/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MATAPI - COOPMA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

2.1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo proporcionar, através de repasse financeiro, o transporte para o escoamento da produção agrícola do Município de Porto Grande até a Feira do Produtor Rural no Município de Macapá, conforme quantitativo dos veículos e suas logísticas que constam no ANEXO - I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 27/04/2012 até 27/12/2012, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor mensal de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão a conta do Programa 20.122.0620.2490. Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, Nota de Empenho de nº2012NE00127 emitida em 27/04/2012.

Macapá-AP, 27 de abril de 2012

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário Interino/ SDR
Decreto nº. 1075/2012

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 002/2012
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC
DATA DO REGISTRO: 16/02/2012 - Validade 12 meses
PROCESSO SETEC Nº.: 35.000.008/2012
PROCESSO SEICOM Nº.: 500060/2012
FORNECEDOR: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
VALOR ESTIMADO: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
OBJETO: Fomento de passagens aéreas, fluviais e terrestres (nacionais e internacionais).

Com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa tendo em vista a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2012 - SETEC, com anuência do Órgão Gerenciador - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC e a empresa - FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá, 01 de maio de 2012.

JOSÉ REINALDO LINS PICANÇO
SECRETÁRIO DE ESTADO, SEICOM

JUSTIFICATIVA - Nº 003/2012 - CPL/SETEC - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35.000.029/2012 - SETEC.

FUNDAMENTO LEGAL - artigo 25, inciso 2, parágrafo 1º, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: Contratação direta de consultoria.

FAVORECIDO: Alain RUELLAN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
HOMOLOGO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em: 03/05/2012.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário:

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa de inexigibilidade do procedimento licitatório para efeito de ratificação e autorização do valor supra citado, em favor do senhor Alain RUELLAN, no que refere a contratação de consultoria para análise de impactos econômicos, sociais e ambientais do programa de desenvolvimento sustentável do Amapá para participação no evento Rio + 20, a qual será empenhada no exercício de 2012.

No caso em análise há de ser aplicado o inciso II, do mesmo artigo, a contratação direta para a prestação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissional de notória especialização, devendo obedecer o disposto no § 1º, também do artigo 25. Nessa esteira, a comprovação de notória especialização do profissional esta sendo comprovada nas fls. 3 a 5-M dos autos, demonstrando incontestavelmente a especialidade e notório saber do profissional. Deste modo, por tanto preenche o fundamento legal do caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações nas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões acima expostas, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 03 de maio de 2012.

Paula
Eliane Silva de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SETEC/AP

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 055/2012-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 012 AP/ICMS/COTEPE e Portaria nº. 037/2012-SRE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a prorrogação de permanência da servidora CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Orientação Tributação/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, até o dia 12.04.2012, na cidade de Brasília/DF, a fim de assessorar a Senhora Secretária da Receita Estadual na Reunião de Secretários de Estado e do Distrito Federal a fim de tratar da convalidação e manutenção de incentivos fiscais.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 24 de abril de 2012

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 057 / 2012 - SRE

Revoga a Portaria nº 020/2005/SRE que Designa os servidores Eliana de Jesus da Silva, Auditor da Receita Estadual e Raimundo de Oliveira Valente Filho, Fiscal de a receita Estadual constituir comissão para incineração de documentos desta secretaria.

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 020/2005/SRE de 07 de março de 2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de abril de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Coordenador de Arrecadação e a Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E. com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria da Receita Estadual, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centru, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 07 de maio de 2012.

Nazare Maria Homobrito Brito
NUCCF

Luiz Vaudelle A. Costa
COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.022184-6	ELI M BARBOSA ME	2011002991
03.022184-6	ELI M BARBOSA ME	2011002992
03.024225-8	T J R SANTOS ME	2011005265
03.024225-8	T J R SANTOS ME	2011005266
03.024886-8	R E O DUARTE ME	2011005398
03.024896-5	SALCANTARA DA SILVA	2011005399
03.024896-5	SALCANTARA DA SILVA	2011005400
03.025032-3	J DE JESUS RIBEIRO	2011005404
03.025032-3	J DE JESUS RIBEIRO	2011005405

03.024901-5	G. SOMA LTDA	2011005409
03.024901-5	G. SOMA LTDA	2011005410
03.025056-0	E. J. FERREIRA DE JESUS ME	2011005414
03.025056-0	E. J. FERREIRA DE JESUS ME	2011005415
03.025046-3	W. PEREIRA ME	2011005416
03.025046-3	W. PEREIRA ME	2011005417
03.028478-3	IVONE DIAS CHAGAS ME	2011005418
03.025091-9	MAGNO BATISTA DE ALMEIDA ME	2011005421
03.025091-9	MAGNO BATISTA DE ALMEIDA ME	2011005422
03.011131-0	M. L. DO NASCIMENTO	2011005425
03.011131-0	M. L. DO NASCIMENTO	2011005426
03.025058-7	F. G. J. SILVA ME	2011005427
03.025058-7	F. G. J. SILVA ME	2011005428
03.024903-1	EDMILSON FERREIRA DE ARAUJO ME	2011005429
03.024903-1	EDMILSON FERREIRA DE ARAUJO ME	2011005430
03.012037-9	J. PEREIRA DA COSTA	2011005433
03.012037-9	J. PEREIRA DA COSTA	2011005434
03.015313-7	S. PINHEIRO GOMES ME	2011005436
03.025505-8	E. O. COSME ME	2011005437
03.025505-8	E. O. COSME ME	2011005438
03.025245-8	M. ROBERTO BORGES ME	2011005439
03.025245-8	M. ROBERTO BORGES ME	2011005440
03.025186-9	M. SOARES SIQUEIRA ME	2011005441
03.025186-9	M. SOARES SIQUEIRA ME	2011005442
03.025258-0	L. DA CONCEICAO ME	2011005445
03.025258-0	L. DA CONCEICAO ME	2011005446
03.024688-1	P. C. DIAS-ME	2011005447
03.024688-1	P. C. DIAS-ME	2011005448
03.025508-2	M. FERREIRA GALVAO ME	2011005449
03.025508-2	M. FERREIRA GALVAO ME	2011005450
03.025218-0	G. VIEIRA SILVA ME	2011005455
03.025218-0	G. VIEIRA SILVA ME	2011005456
03.025217-2	R. E. P. COELHO ME	2011005457
03.025217-2	R. E. P. COELHO ME	2011005458
03.025215-6	E. A. DUARTE ME	2011005459
03.025215-6	E. A. DUARTE ME	2011005460
03.025060-9	L. F. SILVA ME	2011005461
03.025060-9	L. F. SILVA ME	2011005462
03.025282-2	S. DA CUNHA BRITO ME	2011005465
03.025282-2	S. DA CUNHA BRITO ME	2011005466
03.025379-9	L. R. S. NUNES ME	2011005471
03.025379-9	L. R. S. NUNES ME	2011005472
03.025382-9	M. N. GOES ME	2011005473
03.025382-9	M. N. GOES ME	2011005474
03.011025-0	J. LIMA ME	2011005475
03.011025-0	J. LIMA ME	2011005476
03.025338-1	E. CASTRO DOS SANTOS-ME	2011005481
03.025338-1	E. CASTRO DOS SANTOS-ME	2011005482
03.025720-4	R. L. DE SOUZA	2011005485
03.025720-4	R. L. DE SOUZA	2011005486
03.025714-0	MARILUCIA S. NASCIMENTO	2011005488
03.025714-0	MARILUCIA S. NASCIMENTO	2011005489
03.025071-4	MARIA DOS DESTERRROS VIANA	2011005494
03.025071-4	MARIA DOS DESTERRROS VIANA	2011005495
03.025721-2	J. RODRIGUES PEREIRA ME	2011005497
03.025721-2	J. RODRIGUES PEREIRA ME	2011005498
03.025497-3	M. L. TORRES MACEDO ME	2011005499
03.025497-3	M. L. TORRES MACEDO ME	2011005500
03.025568-6	S. LIMA BESERRA ME	2011005503
03.025568-6	S. LIMA BESERRA ME	2011005504
03.025076-5	R. SILVA RODRIGUES ME	2011005507
03.025780-8	M. CASTRO COUTINHO ME	2011005508
03.027400-1	A. LETURIONDO	2011005513
03.027400-1	A. LETURIONDO	2011005514
03.027004-9	FRANCILENE SOUZA FIGUEIREDO	2011005515
03.027004-9	FRANCILENE SOUZA FIGUEIREDO	2011005516
03.026006-0	SEBASTIAO RODRIGUES ME	2011005517
03.026006-0	SEBASTIAO RODRIGUES ME	2011005518
03.025763-8	P. N. S. DE CARVALHO ME	2011005519
03.025763-8	P. N. S. DE CARVALHO ME	2011005520
03.026009-4	ALEXANDRA MARTINS BARROS ME	2011005521
03.026009-4	ALEXANDRA MARTINS BARROS ME	2011005522
03.025789-1	RENE S. RAMOS ME	2011005523
03.025789-1	RENE S. RAMOS ME	2011005524
03.025905-3	EDERSON COSTA PEREIRA V. DA SILVA ALVES & SILVA ALVES LTDA ME	2011005525
03.026004-3	V. DA SILVA ALVES & SILVA ALVES LTDA ME	2011005528

03.025918-5	N. P. F. PANTOJA ME	2011005529
03.025918-5	N. P. F. PANTOJA ME	2011005530
03.026007-8	W. M. CRUZ ME	2011005531
03.026007-8	W. M. CRUZ ME	2011005532
03.026138-4	R. A. E. SANTO ME	2011005539
03.026138-4	R. A. E. SANTO ME	2011005540
03.025917-7	R. SILVA NUNES ME	2011005541
03.025917-7	R. SILVA NUNES ME	2011005542
03.026017-5	IVANETE FONSECA DOS REIS	2011005543
03.025586-4	W. MATOS DA COSTA ME	2011005544
03.025586-4	W. MATOS DA COSTA ME	2011005545
03.025916-9	B. CAVALCANTE DOS SANTOS	2011005546
03.026013-2	DINAH LOPES SILVA ME	2011005547
03.026013-2	DINAH LOPES SILVA ME	2011005548
03.026012-4	K. C. ADELINA ME	2011005549
03.026012-4	K. C. ADELINA ME	2011005550
03.026015-9	J. CARLOS MEDEIROS DE ABREU ME	2011005551
03.026015-9	J. CARLOS MEDEIROS DE ABREU ME	2011005552
03.025961-4	MARIA MARGARETH SANTOS FERNANDES ME	2011005553
03.025961-4	MARIA MARGARETH SANTOS FERNANDES ME	2011005554
03.026131-7	R. C. MACIEL ME	2011005555
03.026131-7	R. C. MACIEL ME	2011005556
03.026023-0	S. GALVAO DOS SANTOS ME	2011005557
03.026023-0	S. GALVAO DOS SANTOS ME	2011005558
03.026137-6	NEGA MALUCA LTDA	2011005560
03.026137-6	NEGA MALUCA LTDA	2011005561
03.025651-8	JOÃO B. C. CORDEIRO ME	2011005565
03.025651-8	JOÃO B. C. CORDEIRO ME	2011005566
03.026148-1	N. PINTO GOMES ME	2011005573
03.026148-1	N. PINTO GOMES ME	2011005574
03.026022-1	JOSE LIMA PAES ME	2011005576
03.026022-1	JOSE LIMA PAES ME	2011005577
03.026213-5	M. TAVARES OLIVEIRA ME	2011005586
03.026213-5	M. TAVARES OLIVEIRA ME	2011005587
03.026066-3	J. S. LTDA	2011005589
03.026273-9	M. B. S. DE LIMA ME	2011005627
03.026273-9	M. B. S. DE LIMA ME	2011005628
03.026625-4	M. SILVA FREITAS	2011005634
03.026625-4	M. SILVA FREITAS	2011005635

03.025833-2	X. GRIFE COM. REP. LTDA	2011005536
03.025833-2	X. GRIFE COM. REP. LTDA	2011005537
03.025698-4	A. LEAL PINTO ME	2011005639
03.025698-4	A. LEAL PINTO ME	2011005640
03.026043-4	G. L. C. QUEIROZ EPP	2011005641
03.026047-7	J. G. DA COSTA ME	2011005642
03.026047-7	J. G. DA COSTA ME	2011005643
03.026041-8	RAIMUNDO DE S. SANTOS	2011005644
03.026045-0	L. A. V. CARVALHO ME	2011005645
03.026368-9	A. DE LIMA BARBOZA ME	2011005646
03.026368-9	A. DE LIMA BARBOZA ME	2011005647
03.026944-0	WANIA CRISTINA DA SILVA REIS ME	2011005652

03.026944-0	WANIA CRISTINA DA SILVA REIS ME	2011005653
03.027918-6	ELIENAI J. C. RAMOS-ME	2011005656
03.027918-6	ELIENAI J. C. RAMOS-ME	2011005657
03.026398-0	OLGARINA SILVA ME	2011005660
03.026388-3	MM RIBEIRO AMANCIO LTDA	2011005668
03.000496-4	A. QUEIROZ ME	2011005673
03.000496-4	A. QUEIROZ ME	2011005674
03.015821-0	O. S. GATO	2012000172
03.024217-7	GLOBALSTAR DO BRASIL S/A	2012000194
03.024261-4	L. T. CAMPOS-EPP	2012000195
03.025038-2	A. L. DE SOUSA ME	2012000198
03.028932-7	J. A. PALHIETA ME	2012000209
03.032144-1	PAULINO E DALTO COM. E REP. LTDA	2012000213
03.032366-5	C. P. MARTINS ME	2012000216
03.032426-2	I. NEVES GONCALVES ME	2012000217
03.032555-2	AMAFLORA - AMAPA FLORESTA LTDA	2012000219
03.033155-2	J. P. S. SANTOS-ME	2012000221
03.033584-1	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	2012000224
03.034363-1	B. J. ESPINDOLA	2012000226
03.034498-0	JULIELE A. M. LOBATO DOCTOR FEET MACAPÁ TAVEIRA & OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	2012000227
03.037026-4	D'ARAÚJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	2012000231
03.037404-9	UTILIDADES LTDA	2012000233

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 09/05/2012

ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/12 - CPL/GAB/SEED
PROCESSO Nº: 2011/3677
VALOR TOTAL DA LICITADA R\$: 176.779,89 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LICITANTES VENCEDORES:

VITANET COMERCIAL-LTDA
CNPJ: 12.185.204/0001-23
R\$ 4.053,90 (quatro mil e cinquenta e três reais e noventa centavos) vencedor do item nº 01.
SIMPLEX LTDA - CNPJ: 34.872.853/0001-35
Vencedor do item de nº: 03. R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais). Vencedor do item de nº: 010. R\$15.560 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).
REDE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CA. CNPJ: 08.258.825/0001-12. R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vencedor do item nº: 05.
L. G. A. MOREIRA - CNPJ: 14.535.579/0001-00.
R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). Vencedor do item nº: 09.
ITEM CANCELADO Nº: 02
ITENS FRACASSADOS nºs: 04, 06, 07, 08 E 011.

Macapá, 02 de maio de 2012:

ALZIRINHA FREITAS SOUZA
PREGOEIRA - CPL/GAB/SEED

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 181/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/25208;

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES - Chefe da Atividade de Controle da Zoonoses - CDI-2, SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO - AOSD "C", CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA eIVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI - Auxiliares Administrativos e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA - Agente de Limpeza e Conservação, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem coleta de material (encéfalo de cães) para diagnóstico da raiva animal, no período de 07 a 14.05.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de maio de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 182/12-SESA


A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das...

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/23850;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora BRUNA REGINA MARTINS MACIEL CEREJA – Gerente Geral do Núcleo de Comunicação Institucional – CDS-3, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Mazagão e a localidade de Mazagão Melho, objetivando acompanhar o Exmo. Sr. Secretário de Saúde em visita institucional, como mediação com a imprensa para entrevistas sobre os atendimentos disponibilizados na Unidade Mista de Saúde do referido Município, nos dias 23 e 24.01.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de maio de 2012.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 183/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/23848;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMÕES – Agente de Saúde, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande, objetivando acompanhar equipe de técnicos da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em ação de prevenção e combate a malária, na condição de responsável pela produção de imagens sobre a referida ação, nos dias 17 e 18.04.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de maio de 2012.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 184/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/21784;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora MARIA BENEDITA GOMES DA COSTA – AOSD “C”, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Boa Vista - RR, objetivando participar do 6º Curso Regional de Formação de Formadores em Economia Solidária, no período de 10 a 14.04.2012, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretária.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de maio de 2012.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 005/2012

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:


As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992.

A portaria 3060/ GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

De acordo com decisão do Pleno na 3ª Reunião Ordinária do dia 29 de Março de 2012, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CVS – Referendar por Unanimidade o Plano Anual de Trabalho 2012 do Conselho Estadual de saúde do Amapá para o Exercício de 2012.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.


Dr. Lineu da Silva Fagundes
Secretário de Estado da Saúde do Amapá


Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente CES/AP

Homologo a Resolução nº 005/2012 – CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.
Vigora a partir de sua publicação.

Conselho Estadual de saúde

Resolução Nº: 006/2012

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

CONSIDERANDO:


As diretrizes do Conselho Estadual de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992.

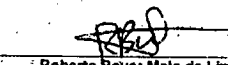
A portaria 3060/ GM, de 28 de Novembro de 2007. Considerando a decisão do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

De acordo com decisão do Pleno na 4ª Reunião Ordinária do dia 26 de Abril de 2012, na Sede do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador Cerest – Referendar por Unanimidade e de acordo com Recomendação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST o Plano Anual de Trabalho 2012 do Cerest Estadual e Plano Anual de Trabalho do Cerest Regional de Santana para o Exercício de 2012.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.


Dr. Lineu da Silva Fagundes
Secretário de Estado da Saúde do Amapá


Roberto Bauer Melo de Lima
Presidente CES/AP

Homologo a Resolução nº 006/2012 – CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.
Vigora a partir de sua publicação.

Autarquias Estaduais

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 09/2012-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 039/2012-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento dos servidores Dário de Jesus Nascimento Souza- Diretor Geral, Aroldo Brasil da Silva – Assessor Jurídico, Ricardo Cavalcante Alcântara de Oliveira – Responsável por Atividade Nivel I, Hermano Helder Fernandes – Assessor Técnico Nivel I, que se deslocarão da sede de suas atribuições, até o Município de Calçoene para tratarem de assuntos administrativos, no período de 04 a 05/05/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-Ap, 04 de Maio de 2012


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 050/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. 136/2012 CPI/ADAP, 02 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Ana Vitória Ribeiro Bezerra – Assessora Técnica, Josian de Sousa Gala – Engenheiro Ambiental, Rui Wagner Duarte Rodrigues – Técnico Sanitarista e Rojane Gomes Martel – Assistente Social – ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, no dia 07/05/2012, com o objetivo de fazer visita técnica na área de implantação do aterro sanitário, e coleta de dados que baseiem a elaboração de projeto para o fim exposto. Veículo e motorista serão cedidos pela Secretaria de Estado dos Transportes/SETRAP, sendo que o combustível será fornecido por esta ADAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-se E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 04 de maio de 2012.


Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 051/2012-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. 0019/2012 CHEFIA DE GABINETE/ADAP, 04 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora Marla Helena Cardoso da Silva Costa - Assistente Social - ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Manaus/AM, no período de 07 à 10/05/12, com o objetivo de assessorar a Diretora Presidente em reunião com os demais Estados da Amazônia Legal o Termo de Cooperação Técnica e Financeira para criação e execução do Stand da Amazônia na Rio + 20 e realizar visita técnica no Centro Olímpico de Manaus.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 07 de maio de 2012.


Ivana Maria Antunes Morêira
Diretora-Presidente

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto


PORTARIA Nº0188 /2012 - DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Documento Avulso nº 82728/2012 - Memo. nº 017/2012-UNITRANS/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - Homologar a designação do servidor JOSE EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Chefe de Unidade de Fiscalização de Trânsito, FGS-1, para exercer acumulativamente a função de Chefe da Unidade de Transporte UNITRANS/DETRAN, Código FGS-1, durante a ausência de seu respectivo titular RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, que encontra-se de férias, no período de 07.05.2012 a 05.06.2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de maio de 2012.


FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0189/2012 - DETRAN/AP

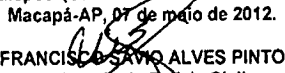
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003597/2012- Memo. nº 099/2012-COP/DETRAN/AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAINEDSON FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador de Operações, FABIO FERNANDES FALCAO, Coordenador de Tecnologia, CASSIO CALLINS SILVA, Chefe de Agência de Trânsito, JORGE REINALDO MONTEIRO COSTA, Secretário Executivo - JARI, ALESSANDRA MELO DE OLIVEIRA, Chefe de Posto de Atendimento, DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA, Gerente de Núcleo de Condutores, EDVALDO COSTA GAMA, Chefe de Unidade Técnica, MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Chefe de Unidade de Condutores/CIRETRAN, LUCIRLENE RABELO NOGUEIRA DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III, EDEVAR LIMA ISACKSSON FILHO, Chefe de Unidade de Registro de Condutores, JOSE RENATO SOUZA DE ALMEIDA, Chefe de Agência de Trânsito, BEATRIZ SANTOS BRITO, Chefe de Agência do Trânsito e MILEIDE TRINDADE ALMEIDA, Chefe de Unidade de Perícia Psicológica, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP,

até aos Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene-AP, com o objetivo de aplicar provas teóricas e abrir processos de habilitação, no período de 27 a 30 de abril de 2012.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de maio de 2012.

FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 14/12 - EAP

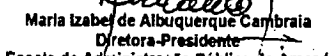
A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria nº13/12-EAP de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 6218 de 03 de maio de 2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2012.


Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO
CONTRATO Nº.004/2012-HEMOAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA GOMES E AMARAL COMERCIO E REP. LTDA PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este CONTRATO é firmado com fundamento legal nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Amapá de 1991, Nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regem as Licitações e Contratos Administrativos, Pregão 01/2012, Processo 18.000.001/2012 seus Anexos, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto Aquisição de Combustível, sendo 40.000 litros de óleo diesel por um período de 12 (doze) meses, para atender a frota os veículos e gerador elétrico do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, a serem fornecidos, diariamente, na sede do município de Macapá.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante deste Contrato, o edital do pregão nº 01/2012-CPL/HEMOAP e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, constante do Processo nº 18.000.001/2012.

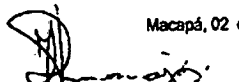
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes do presente Contrato no valor total estimado de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), correrão por conta da Fonte 107, Programa de Trabalho 10.122.0170.2413, Elemento De Despesa 33.90.33, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 50.000,00, conforme Nota de Empenho 2012NE00035, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, ou ainda, até que perdure o crédito de combustível adquirido pelo HEMOAP na presente avença, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93.

Macapá, 02 de maio de 2012


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente-HEMOAP

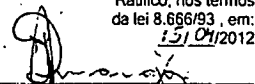
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 04/2012-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 006/2011, através do 1º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO: 18.000.002/2012
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA e

QUINTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através do 1º TA. CONTRATADO: U. M. LIMA-ME

Ratifico, nos termos da lei 8.666/93, em: 15/04/2012


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUINTA, do contrato 006/2011, através do 1º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato 006/2011, que tem como objeto a prestação de serviços automotivos, mais especificamente na manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânico, elétrico, lavagem e borracharia, incluindo mão-de-obra e reposição de peças originais, em viaturas da frota deste HEMOCENTRO, serviço este de suma importância e vital, não podendo o mesmo sofrer solução de continuidade, desta forma faz-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12(doze) meses, manifestando a contratada interesse na continuação do contrato, de forma a se viabilizar a continuidade das atividades peculiares do INSTITUTO. Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 15 de abril de 2012

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.006/2011-HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA U. M. LIMA-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.


Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGENCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo o prazo de mais 12(doze)meses a contar 15/04/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE, e ainda deverá ser obedecido o limite da modalidade que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107, Programa de Trabalho 10.122.0170.2413, Elemento de Despesa 33.90.39, no Valor anual de R\$35.400,00(trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e mensal de R\$2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais), referentes ao valor da manutenção preventiva(fixo),Conforme Nota de Empenho nº 2021NE0002, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 15 de abril de 2012.


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente-HEMOAP
ADITANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 032/2012-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: : Prorrogação da vigência do contrato 004/2008 por mais 12 meses, através do 4º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO: 18.000.012/2012
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO, através do 4º TA.
CONTRATADO: VIVO SA

Ratifico, nos termos da lei 8.666/93, em: 23/03/2012


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, do contrato 004/2008, através do 4º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato 004/2008, verificamos que perduram os

motivos ensejadores da anterior contratação, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12(doze) meses, de forma a se viabilizar a continuidade dos serviços SMP, afim de que o mesmo não sofra solução de continuidade.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, joga a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 27 de março de 2012.

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2008-HEMOAP/VIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2008, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA VIVO S.A, para a Prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

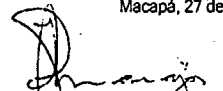
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor estimado de R\$60.000,00(sessenta mil reais), correrão à conta da Fonte 107, Programa de Trabalho 10.122.0170.2413, Elemento de Despesa 33.90.39, conforme 2012NE00016, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (meses) a contar de 27/03/2012, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 27 de março de 2012.

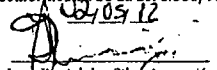

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor- Presidente-HEMOAP
ADITANTE

JUSTIFICATIVA - N.º 03 /2012

Adjudicada: DIAGNOCEL Comercio e Representação LTDA.
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso. IV da Lei 8.666/93.
Processo: 18.000.083/2012
Valor global: R\$ 336.744,96 (Trezentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

RATIFICAO

Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objetivo a presente justificativa, a aquisição direta de produtos laboratoriais, pelo procedimento de dispensa de licitação, para compra de diversos tipos de reagentes, marca DIASORIN LTDA, que utilizam os equipamentos GENESE RMP 150 e MINI-SWIFT, com a empresa DIAGNOCEL - Comércio e Representações Ltda, haja vista que ainda constam no estoque alguns reagentes da referida marca porém, insuficientes para a realização da rotina até o término da licitação. Assim, de forma a evitar o perecimento do interesse público, justifica-se o presente procedimento para atender a demanda de produção de rotina sorológica do HEMOAP.

Tais produtos são específicos para utilização em equipamentos totalmente automatizados e interfaceados com nosso sistema, que executa testes de Sorologia, os serviços de hemoterapia "Sorologia de Doadores" atende as exigências da RDC 57/2010. Os produtos laboratoriais em questão são de suma importância para liberação de bolsas de sangue e hemocomponentes para atender a demanda transfusional do Estado. A necessidade da compra se dá devido ainda termos em estoque kits sorológicos do método ELISA e precisamos fazer uso até o término de todos os kits de maneira conjunta para não haver desperdício de material, pois havendo a mudança pretendida pelo laboratório de sorologia, para um método de melhor execução e rapidez, os kits em estoque não serão utilizados na implantação de uma nova técnica.

Assim a liberação das bolsas de sangue e hemocomponentes só pode ser realizada mediante a execução destes testes, sem exceção. Caso não haja kits sorológicos de qualidade e quantidade suficientes para liberação das unidades transfusionais, o procedimento de transfusão não poderá ser realizado causando imenso transtorno na rede hospitalar do Estado não tendo como realizar cirurgias, tratar pacientes hematológicos e prestar socorro a acidentados.

A aquisição se dará junto a Empresa DIAGNOCEL Comercio e Representação LTDA, com atividade de distribuição nos estados das regiões Norte e Nordeste dos produtos da marca DIASORIN LTDA, para a técnica pelo método ELISA. A aquisição visa

atualização do estoque de Kits para serem usados no equipamento - GENESE RMP 150 e MINI-SWIFT, já existente nas dependências deste Hemocentro, os quais foram disponibilizados pela empresa DIAGNOCEL Comercio e Representação LTDA, como parte de suas obrigações no contrato de fornecimento de kits sorológicos. Quanto ao preço, se mantém o mesmo que foi praticado no ano em 2011.

A presente contratação encontra guarita nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

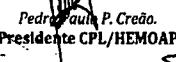
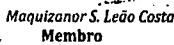
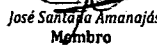
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicas ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade, situação que dispensa o procedimento licitatório.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. No caso presente, a aquisição objetiva resguardar a instituição da falta de materiais de consumo já mencionado acima no período que vai de maio até agosto 2012, quando se pretende que a nova licitação para o exercício de 2012 esteja concluída, resta assim demonstrada a urgência de aquisição para os produtos pretendidos pela Administração.

Pelas razões expeditas em cumprimento aos ditames legais e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, submetemos a presente justificativa a apreciação do Senhor Diretor-Presidente do Hemoap para homologação, amparada no Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo e para que surta os efeitos legais.

Macapá, 02 de maio de 2011.


Pedro Paulo P. Creão
Presidente CPL/HEMOAP

Maquizaror S. Leão Costa
Membro

José Santana Amanajás
Membro

lapen

Nixon Kennedy Monteiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012
CPL/IAPEN

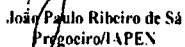
OBJETO: Aquisição de material de radiocomunicação móvel portátil, de fácil transmissão de informações precisas e ágeis para a execução dos serviços operacionais do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, conforme especificações técnicas do edital.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de seu pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 23 de maio de 2012, com início às 10h00min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cahralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para cpl.iapen@hotmail.com.

Informações: (96) 3261-2719, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 08 de maio de 2012.


João Paulo Ribeiro de Sá
Pregoeiro/IAPEN

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	nº 12.034/2012-IEPA
ASSUNTO:	Inexigibilidade de Licitação
BASE LEGAL:	Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
OBJETO:	Contratação de serviço de Consultoria Técnica de pessoa física para coordenar estudos do Meio Abiótico como parte da metodologia do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE.
ADJUDICADO:	ANTONIO TEBALDI TARDIN
CPF (MF)	057.520.866-04
VALOR DA CONSULTORIA:	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.35 - Serviços de Consultoria.
PROGRAMA DE TRABALHO:	19.122.0900.2269
FONTE DE RECURSO:	0101 - RTU

JUSTIFICATIVA

Ratifico

em:  /2012

Augusto de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

Senhor Diretor-Presidente,

Cumpre-nos submeter à superior apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, que tem por objetivo a Contratação de serviço de Consultoria Técnica de pessoa física para coordenar estudos do Meio Abiótico como parte da metodologia do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - ZEE e que contribuirá para a definição metodológica do produto-síntese dos estudos naturais que vem sendo tratado como Carta do dinamismo da Paisagem Natural, através de inexigibilidade de licitação, oriundos do Processos nº 12.034/2012-IEPA, Memos. nº 018/2012 e 019/2012-COT, e Termos de Referência/COT constantes nos autos, conforme exposto abaixo.

As origens do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE estão ligadas a diretrizes federais que lhe atribuem definições de estudos multidisciplinares destinados a subsidiar o planejamento e gestão territorial no sentido do uso sustentável dos recursos naturais e da ocupação ordenada do território. Isto é, o ZEE é entendido com um instrumento técnico que visa contribuir para o planejamento das políticas públicas. Para isso, os respectivos estudos devem estar baseados em procedimentos analíticos que lhe permitam reconhecer e diferenciar padrões particulares do território segundo a relevância de características naturais e sócio econômica. Sua dimensão está ligada ao tratamento de indicadores complexos que ofereçam ao gestor público os necessários elementos para embasar a tomada de decisões políticas. Racionalmente, propõe-se que o ZEE assuma um papel de instrumento de negociações multilaterais, onde os atores envolvidos disponham de informações suficientes sobre as relações de ganho e perdas para as partes envolvidas.

No Estado do Amapá, o período de 1995 a 2003 foi de muita fecundidade para o desenvolvimento do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado que partindo de um estágio puramente inicial, conseguiu montar e integrar equipe técnica, estruturar e dar funcionalidade a bases laboratoriais integrarse ao cenário de coordenação nacional e, finalmente, produzir, formando massa crítica técnica estabelecida na competência e capacidade profissional do próprio Estado. Para isso, propunha-se que a construção de conhecimentos destinados a subsidiar as políticas de desenvolvimento do estado não poderia ficar restrita a trabalhos estanques. Carecia da preparação de bases técnicas e operacionais que possibilitassem uma condição de continuidade.

No campo dessas carências situa-se a necessidade de um profissional com formação e experiência regional na área de conhecimentos envolvendo, clima, hidrografia,

sojo e relevo. Com essa lacuna, uma das principais dificuldades para a retomada do ZEE/IAF tem sido a carência de profissional da área agrônoma, que a expensas de experiência comprovada, principalmente no Estado do Amapá, para execução dos estudos integrados de uso e ocupação do território.

A necessidade de consultoria para coordenar o desenvolvimento dos estudos do meio abiótico com vista a compor proposta metodológica dos estudos naturais sintetizados na Carta de Dinamismo da Paisagem Natural prevê a participação do consultor, estabelecendo procedimentos que promovam os avanços operacionais necessários à elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico em consonância com a visão integrada e funcional dos elementos que compõem a fisiografia natural das regiões de estudo do Amapá.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica de Propriedade Intelectual do IEPA, que vê incontestável a contratação que se trata de serviços técnicos especializados, de inviável competição por licitação, de natureza singular, e que a empresa e o profissional responsável pela prestação dos serviços possuem notória especialização, conforme artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

Deste modo, para atender as exigências necessárias com vistas ao desenvolvimento dos estudos do meio abiótico, é inevitável que seja contratada um consultor especializado no segmento do Zoneamento Ecológico - ZEE, com comprovada experiência, de elevada capacidade técnica e notória especialização, na área objeto desta contratação.

Considerando que o consultor técnico pretendido já prestou serviços técnicos anteriormente no manejo do ZEE, e, em especial no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, demonstrando competência, organização e qualidade em suas atividades, conforme as referências consultadas.

A escolha do Técnico Eng. Agron. - Msc. em Fitotecnia ANTONIO TEBALDI TARDIN, considerou-se que o referido consultor técnico comprovar possui uma vasta experiência com serviços da mesma natureza do objeto ora contratado, realizado com entes públicos e possuir diversas publicações que de acordo com curriculum profissional e demais documentos apresentado, comprova quantificações necessárias para assumir as responsabilidades previstas no Termo Referência.

O delineamento básico da Administração pública, seja direta, indireta ou fundacional, de qualquer das esferas de Governo, está contido no Art. 37, XXI da Constituição Federal, fixando assim princípio básico a ser perseguido.

Art. 37... XXI - ressalvamos os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Este dispositivo não indica alguma espécie de disciplina, relativa à natureza de regime jurídico licitacional. Prevê a regra de licitação prévia para as contratações no âmbito da Administração; admitindo exceções, cuja disciplina será prevista em lei.

O fato que ora se apresenta, nos leva a concluir o cabimento de contratação direta, via inexigibilidade licitação, com arrimo no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo teor transcrevemos abaixo:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O dispositivo acima requer para a contratação aqui pretendida, que o profissional seja especialista no campo abiótico como parte do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE. Conforme o teor da solicitação do Coordenador do Centro de Ordenamento Territorial - COT/IEPA, em seus Memos já mencionados anteriormente e em sua justificativa, técnicas trata-se de um profissional conhecedor nacionalmente, o que se conclui que o Técnico Eng. Agron. - Msc. em fitotecnia ANTONIO TEBALDI TARDIN, realizou trabalhos nesse campo, tendo a aprovação e publicações reconhecimento da opinião pública do nacionalmente. Outrossim, há que ser considerado que os preço proposto se apresenta como razoável o que reforça o fato de a Administração pretender contratar com o Técnico Eng. Agron. - Msc. em Fitotecnia ANTONIO TEBALDI TARDIN, demonstrando assim a redução no desembolso dos recursos públicos.

O presente procedimento administrativo, ou seja, inexigibilidade de licitação, está amparado pelo art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 e legislação posterior alteração e Parecer nº 011/2012 - ASSEJUR/IEPA, que já prevê este tipo de situação, pelo que fazemos o encaminhamento a presente para ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia deste ato, em obediência ao determinado no art. 26 da mencionada Lei Federal.

É a nossa justificativa. S.M.J.

Macapá-AP, 25 de abril de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ceiso Monção Dias
Presidente
Decreto nº 0451/11 - GEA

Lacen
Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 022/2012-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto na Lei nº0338, de 16 de abril de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, Inciso XX, de 09 de dezembro 1997 e o Decreto nº 0455, de 05 de abril de 2010, e, sobretudo no uso do seu poder discricionário bem como, no enunciado da súmula 473, STF e pelas razões e fundamentos expostos no Parecer nº 013/2012 - ASSEJUR/LACEN, considerando o que consta no processo 17.000.219/2011/LACEN.

RESOLVE:

TORNAR nulo o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial 019/2011-LACEN, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção no Sistema de Rede de Abastecimento Elétrico e Grupo Gerador deste Lacen.

Assigura-se a empresa vencedora do referido processo licitatório (Pórtal Brasil Ltda, CNPJ: 10.452.949.0901-86), o contraditório e a ampla defesa nos moldes do art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93. Notifica-se e Publica-se.

Macapá, 07 de maio de 2012.

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17.000.027/2012
MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão e encadernação de forma contínua, com cessão em forma de comodato de maquina copiadora, para este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN/AP
VENCEDORA DA LICITAÇÃO: EMPRESA 4 - GRIGGI REGIS & MIRANDA LTDA
ITEM VENCEDOR / VALOR UNITARIO: 1 - R\$ 0,07 e 2 - R\$ 2,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)

Macapá - AP, 03 de Maio de 2012

TANIA REGINA GEMAQUE COIMBRA
PRESIDENTE CPL/LACEN

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 17.000.027/2012
MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão e encadernação de forma contínua, com cessão em forma de comodato de maquina copiadora, para este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN/AP
ADJUDICADA: EMPRESA 4 - GRIGGI REGIS & MIRANDA LTDA
ITEM VENCEDOR / VALOR UNITARIO: 1 - R\$ 0,07 e 2 - R\$ 2,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)

Macapá-AP, 05/05/2012

TANIA REGINA GEMAQUE COIMBRA
PRESIDENTE CPL/LACEN

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 17.000.027/2012
MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão e encadernação de forma contínua, com cessão em forma de comodato de maquina copiadora, para este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN/AP
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:
VENCEDORA DA LICITAÇÃO: EMPRESA 4 - GRIGGI REGIS & MIRANDA LTDA
ITEM VENCEDOR / VALOR UNITARIO: 1 - R\$ 0,07 e 2 - R\$ 2,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)

HOMOLOGO

Macapá-AP, 07/05/2012

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor - Presidente do LACEN/AP

Prodap
José Alípio Diniz de Moraes Júnior

TERMO DE ADESÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, nos termos do Decreto 3.931/2002 e do Art. 15 da Lei 8666/9, adere as Atas de Registros de Preços de Material de Expediente da DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC/AP, no valor total de R\$ 11.559,20 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos conforme discriminado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011 - DGPC/AP

EMPRESA REGISTRADA: D. R. MARTINS EPP
VALOR R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Papel sulfiteado, A4				

01	alvura, formato A4 – marca Copimax	cx	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
TOTAL				R\$	4.495,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011 – DGPC/AP
EMPRESA REGISTRADA: E. V. ARAÚJO – EPP
VALOR R\$ 1.853,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e três reais)

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Apontador de lápis com depósito – marca Cis	und	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
02	Bandeja documentos material plástico, tipo dupla cor fumê, marca Waleu	und	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
03	Barbante 100% algodão – marca Soberano	und	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
04	Cartolina na cor branca – marca RST	und	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
05	Cola branca – marca Maripel	und	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
06	Fita adesiva do tipo crepe, targa – marca Embalando	und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
07	Grampeador metálico dimensões mínimas 200x60x50 mm (Grampo 26/6) marca Maxprint	und	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
08	Lápis escolar para escrita nº 2 em madeira – marca Labra	und	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
09	Livro protocolo – marca São Domingos	und	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
10	Régua acrílica transparent e 50 cm – marca Bandeirante	und	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
11	Tinta para almofada de carimbo a base d'água sóleo, na cor preta, 42 ml – marca G. Line	und	25	R\$ 1,20	R\$ 30,00
12	Tinta para almofada de carimbo a base d'água sem óleo, na cor azul, 42 ml – marca G. Line	und	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
TOTAL				R\$	1.853,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 – DGPC/AP
EMPRESA REGISTRADA: L. S. ARAÚJO JUNIOR – ME
VALOR R\$ 2.013,90 (dois mil e treze reais e noventa centavos)

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	------	-------	-------------	-------------

01	Borracha plástica na cor branca – marca Goller	und	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
02	Caixa arquivo para documentos polionda, em polietileno – marca Alaplast	und	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
03	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela – marca Goller	und	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
04	Envelope, saco médio, branco, dimensões 240 x 340 mm – marca Forroni	und	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
05	Estilite com lâmina em aço carbono, tamanho 16 cm x 2,5 cm – marca Goller	und	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
06	Perfurador de papel capacidade para perfurar 50 folhas por vez – marca Goller	und	30	R\$ 51,38	R\$ 1.541,40
07	Régua acrílica transparente 30 cm – marca Waleu	und	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
TOTAL				R\$	2.013,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 – DGPC/AP
EMPRESA REGISTRADA: R. S. IGLESIAS – ME
VALOR R\$ 3.197,30 (três mil cento e noventa e sete e trinta centavos)

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Almofada para carimbo – marca Radex	und	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
02	Copo descartável para água	cx	30	R\$ 39,76	R\$ 1.192,80
03	Caneta esferográfica na cor azul – marca Faber Castell	cx	08	R\$ 12,50	R\$ 100,00
04	Caneta esferográfica na cor preta – marca Faber Castell	cx	08	R\$ 12,50	R\$ 100,00
05	Corretivo líquido base d'água 18ml – marca Goller	und	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
06	CD-RW virgem, gravação a 52x – marca Cis	und	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
07	Envelope tipo carta, cor branca, medida aproximada 115x225mm – marca Sercopel	und	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
08	Extrator de grampos, em aço cromado, dimensões 15 cm – marca Goller	und	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00

09	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6 – marca Goller	cx	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
10	Papel vergê branco, A4, 180g/m², pacote com 50 folhas.	pct	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
11	Pasta arquivo, registrador tipo AZ – marca Frame	und	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
12	Pincel atômico cor azul – marca Goller	cx	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
13	Pincel atômico cor preta – marca Goller	cx	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
14	Pincel atômico cor vermelha – marca Goller	cx	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
15	Tesoura multiuso – marca Concept	und	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
TOTAL				R\$	3.197,30

Macapá-AP, 07 de maio de 2012.

José Alípio Diniz de Moraes Junior
Presidente do PRODAP

RDM

Juliana Alves Coutinho Alexopulos

JUSTIFICATIVA Nº 18/12 – CPL – RDM

HOMOLOGO

Macapá-AP, 07 de maio de 2012.
Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.037/2012

Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: Classe A Viagens e Turismo

Valor Total: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 – Fonte: 240 – ND: 339036

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para o trecho Macapá/São Paulo/Macapá.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a aquisição de passagens aéreas para o trecho Macapá/São Paulo/Macapá, no período de 28 a 31 de maio de 2012, com o propósito de participar do Congresso Mega Brasil de Comunicação.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 018/2012 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 24 de abril de 2012.

Ana Paula da Vasconcelos Façanha
Presidente da CPL/RDM
Decreto nº 0798 de 31/01/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA N.º 336/2012- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 183/2012-UP/DIPRE - RURAP, de 16 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 5191, de 22 de Março de 2012 que HOMOLOGA o servidor Raul Pires Gemaque, Responsável por Atividade Nível I, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Tartarugalzinho, com a finalidade de realizar visitas técnicas e reunir com agricultores locais, no período de 16 à 19 de Janeiro de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 389/2012- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 166/2012-CATER/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor Antonio Francisco Araújo Almeida, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender despesas da CATER junto as sedes locais.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos-(001) FPE-repassados a esta Autarquia. Programa de Trabalho 123.201.20.606.07802298.5.160030, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Maximo de 10 (Dez) dias, após o termino do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de Abril de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 390/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições

conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º038/2012/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor Presidente, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, com objetivo de participar de evento de entrega de materiais para Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no período de 09 à 12 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 391/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º038/2012/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Paula Simone Jucá Carrera, Chefe de Gabinete, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, com objetivo de participar de evento de entrega de materiais para Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no período de 09 à 12 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 392/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º038/2012/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Wellington Bezerra de Oliveira, Presidente da Comissão, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, com objetivo de participar de evento de entrega de materiais para Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no período de 09 à 12 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 393/2012 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º038/2012/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Raul Pires Gemaque, Gerente do Nucleo de

Metodologia e Comunicação Rural, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, com objetivo de participar de evento de entrega de materiais para Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no período de 09 à 12 de Maio de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Maio de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2012 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da comissão de licitação nomeada pela Portaria n.º 479/2011, de 29/08/2011 comunica a quem interessar que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, tipo Menor Preço Global, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto n.º 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Estadual n.º 2648 de 18 de junho de 2007, Lei complementar Estadual n.º 044 de 21 de Dezembro de 2007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e alterações; Contratação de Empresa Especializada para contratação de Empresa especializada em PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COLETIVA EMPRESARIAL.

Abertura das Propostas: 25/05/2012 09:00 hrs
Início da Fase de Lances: 25/05/2012 11:00 hrs
Local: www.licitacoes-e.com.br.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites www.licitacoes-e.com.br e www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 08 de Maio de 2012.

Hilton Rogério Mala Cardoso
Presidente CL/PRE/CEA
Portaria n.º479/2011-PRE/CEA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

EDITAL N.º 0003/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, no uso de suas atribuições o: Considerando o Resultado Final apresentado pela Fundação Marco Zero - FMZ, dos candidatos aprovados e classificados e do cadastro reserva no Concurso Público para a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP; Considerando a Declaração de Ato de Vontade, firmada por livre consciência, através da qual o candidato PATRICK COSTA ROCHA, aprovado e classificado em 1º (primeiro) lugar para o cargo NÍVEL SUPERIOR - T11 - TÉCNICO EM FOMENTO - JURÍDICA expressa sua desistência e renúncia à investidura no cargo público ao qual prestou concurso; Considerando a homologação e publicação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2011-AFAP. Convocar o candidato aprovado na Prova Objetiva, conforme relação abaixo, para a realização dos Exames.

Médicos Admissionais e Exame Documental, ambos de caráter eliminatório, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2011 - AFAP, com as seguintes informações:

1 - O Candidato deverá se submeter à Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, n. 1094, bairro Jesus de Nazaré, em Macapá, conforme o seguinte CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

Dia: 15/05/2012.

HORÁRIO: 08h00min

No dia e horário especificados acima, o candidato deverá comparecer à Junta Médica do Estado munido dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Eletroencefalograma com laudo;
- c) Exame oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- d) RX do tórax com laudo (frente);
- e) Exame de urina tipo 1;
- f) Exame de fezes - parasitológico;
- g) Exame de sangue: Hemograma, glicemia (jejum), VDRL, HIV, colesterol, total e frações, triglicerídios, lipídios totais;
- h) Exame de sangue: PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- i) ABO + RH;
- j) PCCU para candidatos do sexo feminino (com assinatura de ginecologista e patologista);
- k) Audiometria com laudo otorrino;
- l) Exame toxicológico (Canabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetaminicos e derivados).

2 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Declaração de vínculo (federal, estadual, municipal) - não possui;
- c) 2 fotos 3x4 recente;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Cópia do comprovante cadastro no PIS/PASEP;
- f) Cópia da Certidão de Casamento, se casado (a);
- g) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a);
- h) Cópia da Certidão de Reservista ou do comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia da Carteira de Identidade;
- k) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- l) Carteira do Conselho de Registro de Classe mais Certidão de Regularidade;
- m) Cópia de documento constando o número de conta corrente;
- n) Cópia do comprovante de residência (conta de telefone, energia elétrica);
- o) Cópia do comprovante de escolaridade;
- p) Cópia da Carteira de Saúde e da Carteira de Febre Amarela;
- q) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de

21 anos (para preenchimento de encargos de família para fins de Imposta de Renda);

- r) Declaração de opção ou não de vale transporte (Empresa);
- s) Certidões Negativas: cível e criminal (www.trf1.jus.br), antecedentes criminais da polícia federal (www.dpf.gov.br) e criminal estadual (Fórum de Macapá).

3 - Conforme prevê o Edital de Abertura nº. 001/2011 - AFAP, a contratação fica condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do concurso público (comprovação documental e de requisitos estabelecidos e comprovação da capacidade física e mental para o efetivo exercício do cargo);

4 - O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, permitirá à AFAP, que o convocou, excluí-lo do certame.

NÍVEL SUPERIOR - T11 - TÉCNICO EM FOMENTO - JURÍDICA

CLASSE	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
2	8295	CAVALA CRISTINA MAJUREIRA DOS SANTOS	84,00	CADASTRO RESERVA

Macapá - AP, 07 de maio de 2012.

SÁVIO JOSÉ PEREIRA FERNANDES
Diretor Presidente/AFAP

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVO DE LITÍGIO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.976.311/0001-04, doravante denominada DEVEDORA e a empresa ÁGILI SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.792/0001-13, denominada CREDORA, compuseram amigavelmente com vistas a prevenir litígio, formalizam **TRANSAÇÃO**, de acordo com o disposto no artigo 840 e seguintes do Código Civil e consoante as condições abaixo estabelecidas:

1 - HISTÓRICO E FUNDAMENTO LEGAL DO ACORDO
Anexado ao Processo nº 2011/9665 que contém as Notas

Fiscais nº 000157, no valor de R\$ 58.800,00, emitida em 23/01/12, 000158, no valor de R\$ 58.800,00, emitida em 23/01/2012, 000176, no valor de R\$ 58.800,00, emitida em 15/02/2012, 000206, no valor de R\$ 58.800,00, emitida em 23/03/2012, 000207, no valor de R\$ 23.520,00, emitida 23/03/2012, correspondentes aos serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, de forma contínua, com coberturas operacionais da CAESA.

2 - OBJETO DO ACORDO

O valor devido ao CREDOR refere-se à Prestação de Serviço de Vigilância/Segurança patrimonial, de forma contínua, com efetiva cobertura das áreas e edificações administrativas e operacionais da CAESA, que foram efetivamente prestados à DEVEDORA, consoante atestado nas Notas Fiscais abaixo discriminadas

3 - FORMA DE PAGAMENTO DO ACORDO

Desta feita, DEVEDORA E CREDORA reconhecem neste ato, de forma inequívoca, irrevogável e irrevogável o valor de **R\$ 258.720,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), como forma de quitação das Notas Fiscais retro mencionadas.**

O pagamento será efetuado em 04(quatro) vezes, no valor de R\$ 64.680,00(sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), sendo a 1ª para o dia 15/05/2012, 2ª para o dia 15/06/2012, 3ª para o dia 15/07/2012 e a 4ª para o dia 15/08/2012, **diretamente na conta corrente em nome da CREDORA, junto ao Banco do Brasil, Agência nº4544-6, c/c nº 25891-1, sendo que a quitação integral do valor devido se dará com o respectivo depósito.**

4 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A CREDORA somente receberá as parcelas descritas no item 3 sob as seguintes condições;

- 1 - A comprovação do último pagamento realizado aos empregados que prestaram serviço na CAESA, bem como a comprovação de recolhimento de INSS e FGTS;
- 2 - A partir da apresentação do último pagamento efetuado aos empregados da CREDORA, esta deverá submeter a apreciação da CAESA o cálculo rescisório dos empregados que prestaram serviço nesta Companhia;
- 3 - Caso a CREDORA não comprove o pagamento das rescisões, cujos cálculos foram apresentados a CAESA, esta deverá reter o respectivo valor para pagamento da correspondente Ação Trabalhista.

E, por estarem assim justos e determinados, firmam-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Macapá, 02 de maio de 2012.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor/Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012-CAESA

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna publico o resultado da licitação PE 005/2012, conforme lei 3.555/2000 e 10.520/2002.

OBJETO: Fornecimento de Material Hidráulico para Manutenção e Ampliação da Rede de Água da CAESA. Lote 01 - Valor R\$321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais) - SANEAMENTO BRASIL IND. E COM. DE CONEXOES LTDA - EPP

Lote 03 - Valor R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.

Macapá-AP, 08 de maio de 2012.

Jorge Inácio Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012-CAESA

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna publico o resultado da licitação PE 005/2012, conforme lei 3.555/2000 e 10.520/2002.

OBJETO: Fornecimento de Material Hidráulico para Manutenção e Ampliação da Rede de Água da CAESA. Constatou-se o não Atendimento, no Lote 02, dos requisitos do Edital. O Pregoeiro declarou o Lote 02 do Certame FRACASSADO, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório para o referido lote.

Macapá-AP, 08 de maio de 2012.

Jorge Inácio Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012-CAESA

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna publico o resultado da licitação P.E. 007/2012,

conforme as leis 3.555/00 e 10.520/02.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento- 2(dois) Módulos Compactos Pressurizados de Tratamento de Água com capacidade para 100m³/h, cada; 2 (dois) Flocos-Decantadores; e acessórios - para Ampliação do S.A.A da Cidade de Ferreira Gomes/AP-2ª Etapa.

Valor R\$1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) - **FILTRO MINAS LTDA.**

Macapá-AP, 08 de maio de 2012.

Jorge Inácio Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012-CAESA

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna publico o resultado da licitação P.E. 008/2012, conforme as leis 3.555/2000 e 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento- 1(um) Módulo de Tratamento de Água Pressurizado, com capacidade para 100m³/h, 1 (um) Flocos-decantador e Filtro de Dupla-ação, acessórios e equipamentos de análise de água destinados ao S.A.A da Cidade de Vitória do Jari/AP.

Valor R\$ 878.000,00 (Oitocentos e setenta e oito mil reais) - **FILTRO MINAS LTDA.**

Macapá-AP, 08 de maio de 2012.

Jorge Inácio Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LIC. FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012-CAESA

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna publico a realização da licitação na P.E. 014/2012.

OBJETO: Fornecimento de Material Hidráulico para Manutenção e Ampliação da Rede de Água da CAESA.

REPETIÇÃO DO LOTE 02, do Pregão Eletrônico 005/2012 do Processo 18394/2011.

Informações: O Edital e demais avisos, CAESA Av. Ernestino Borges, 222 - Centro - Macapá - Ap, Fones: (96) 3223 7187 ou E-mail: pregoeiro@caesa.ap.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação 423328.

Abertura do Pregão: 23/05/2012 às 15h00min horário de Brasília.

Macapá-AP, 08 de maio de 2012.

Jorge Inácio Nepomuceno
Pregoeiro/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picango

218ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 09/5/2012

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

01) PROCESSO Nº. 000861/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Manoel Gomes de Sarges

02) PROCESSO Nº. 003883/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Raimundo Miranda Guedes

03) PROCESSO Nº. 003889/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Maria Luíza Costa Muniz

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

04) PROCESSO Nº. 004033/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Ednair dos Reis Silva, Gean Silva Candido e Beatriz Silva Candido

05) PROCESSO Nº. 001330/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADO: Ryan Angelo Gomes da Silva

06) PROCESSO Nº. 004721/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Carlos Bruno Nunes Chagas e Amanda Cristina Nunes Chagas

07) PROCESSO Nº. 001912/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: André Luiz Silva Martins, Rebeca da Silva Martins e Adria Louise Silva Martins

08) PROCESSO Nº. 002147/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Miracele Nobre de Menezes Melo, Luiza Nobre de Menezes Melo e Fernando Nobre de Menezes Melo

09) PROCESSO Nº. 000315/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Lidiane Nazaré Pereira Barbosa e Jeanne Heloisa Pereira Marciel

10) PROCESSO Nº. 000354/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Ádria Otília Oliveira Moreira

11) PROCESSO Nº. 000356/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Ingrid Valéria Santos da Silva

12) PROCESSO Nº. 000649/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Francinete Façanha Brito, Adson Façanha Brito e João Emanuel Façanha Brito

13) PROCESSO Nº. 001351/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Elio Abreu Silva, Uhelinton de Souza Abreu e Ingrid de Souza Abreu Silva

14) PROCESSO Nº. 001408/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Sonia Maria Trindade Malheiros

15) PROCESSO Nº. 001884/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Josinete Damasceno Rodrigues Lopes e Jonathan Rodrigues Lopes

16) PROCESSO Nº. 001974/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Maria Edna Souza da Silva

17) PROCESSO Nº. 002294/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIAS: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Laércio Picanço da Silva e Allan Victor Silva da Silva.

18) PROCESSO Nº. 004455/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Brendo Benedito da Silva Coutinho e Bruno da Silva Coutinho

O QUE OCORRER

Relatoria: Cons. TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

01) PROCESSO Nº. 001115/2010-TCE
ASSUNTO: Consulta.
PROCEDÊNCIA: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN
INTERESSADO: José Furtado de Sousa Júnior
Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

02) PROCESSO Nº. 000929/2011-TCE
ASSUNTO: Representação (Apresentado como Denúncia) de Possíveis Irregularidades nas Contratações

Efetuada na Secretaria de Estado da Saúde
RESPONSÁVEL: Amapá Comércio e Serviço LTDA
03) PROCESSO Nº. 003889/2011-TCE
ASSUNTO: Solicitação para Abertura de Tomada de Contas Especial no Fundo Estadual de Saúde na sesa no período de janeiro a julho de 2011.
DENUNCIANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

SEM RELATORIA

04) PROCESSO Nº. 001585/2012-TCE
ASSUNTO: Comunicação do Gestor que deixou de apresentar a Prestação de Contas
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, referente ao exercício de 2011.

05) PROCESSO Nº. 001586/2012-TCE
ASSUNTO: Comunicação do Gestor que deixou de apresentar a Prestação de Contas
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL, referente ao exercício de 2011

06) PROCESSO Nº. 001587/2012-TCE
ASSUNTO: Comunicação do Gestor que deixou de apresentar a Prestação de Contas
PROCEDÊNCIA: Centro de Apoio à Coordenadoria Setorial-CACS, referente ao exercício de 2011

Macapá, 09 de maio de 2012.

Damilton Barbosa Salomão
Secretário-Geral do TCE-AP

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 0012012/MP-AP PROCESSO Nº 3005860/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL DA SEGUNDA ETAPA DO PRÉDIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Executivo, minuta contratual e anexos do Edital.

- Alteração no Anexo VI do Edital (página 54): Comunicamos a todos que no cronograma físico-financeiro foi inserido o item DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. A alteração no Cronograma Físico-Financeiro está disponível no site www.mp.ap.gov.br ou na sala da CPL.

- Alteração na Cláusula oitava – Sub-cláusula única da Minuta Contratual (Anexo XI do Edital - página 65):

ONDE SE LÊ:

“O prazo de execução dos serviços é de 8 (oito) meses contados a partir da entrega da Ordem de Serviço.”

LEIA-SE:

“O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) meses contados a partir da entrega da Ordem de Serviço.”

As alterações acima são necessárias em virtude de adequações do cronograma físico-financeiro estimado do MPAP, não há alteração de valores na planilha orçamentária do preço global, ficando mantida a data da abertura conforme o Edital.
Macapá, 08 de maio de 2012.

SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

ANÁLISE - CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - ME
CNPJ: 08.786.593/0001-75 PROCESSO Nº 4.000-808/2009 Torna público que requereu do IMAP, a Licença de Operação para atividade de testes e análises técnicas no município Macapá - Amapá período 2012-2013.

Brasil Norte Bebidas Ltda.- BNB-AP

Torna público, que requereu ao IMAP a licença de instalação, para construção de um sistema Elevatória para rede de efluente tratado, no percurso Rodovia Macapá/Mazagão, Distrito Industrial – Santana. Sendo determinado apresentação de parecer técnico da área de influência do projeto.

MUNIZ E MONT'ALVERNE LTDA - EPP POSTO M2

Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao comércio varejista de Combustível derivados de petróleo na Rodovia JK, 1781, Universidade, Macapá - AP.

MUNIZ E MONT'ALVERNE LTDA - EPP POSTO M2

Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao comércio varejista de Combustível derivados de petróleo na Rodovia JK, 1781, Universidade, Macapá - AP.

MUNIZ E MONT'ALVERNE LTDA - EPP POSTO M2

Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a LICENÇA PRÉVIA, referente ao comércio varejista de Combustível derivados de petróleo na Rodovia JK, 1781, Universidade, Macapá - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BEADELL BRASIL LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Operação nº 0187/2012, às atividades de Pesquisa Geológica nos Processos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM nº 851.439/80 e 858.048/03 localizado no município de Tartarugalzinho / AP.



O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM (Portaria CFM n. 025/2012) para dirigir o novo pleito eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - CRM/AP, por força de sentença proferida nos autos do processo judicial n. 2045-43.2008.4.01.3100, torna público o seguinte:

- 1 - Haverá eleição para escolha do novo corpo de Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRM/AP, sob o égide da Resolução CFM n. 1.837/2008;
- 2 - A eleição será realizada no dia 08/06/2012 (oito de junho de dois mil e doze), das 08 (oito) às 20 (vinte) horas, na sede do CRM/AP;
- 3 - As chapas legitimadas para participar da eleição são as mesmas inscritas originalmente para o pleito ocorrido no dia 07 de agosto de 2008, com as substituições possíveis no caso de morte ou invalidez superveniente;
- 4 - O processo de votação será executado de forma mista (presencial e por correspondência);
- 5 - O voto será obrigatório e secreto para os médicos inscritos ativamente e secundariamente no CRM/AP e que estejam em pleno gozo de seus direitos, sendo facultativo para os maiores de 70 (setenta) anos;
- 6 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral.

Macapá, 08 de maio de 2012.
Gerson Zafalon Martins
Presidente da Comissão Eleitoral